SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4235a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.065, ARIQUEMES, 19 DE MAIO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE A TÍTULO DE PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA

LEI MUNICIPAL Nº 3.065, ARIQUEMES, 19 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE A TÍTULO DE PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido, a título de cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da Rede Municipal de Ensino de Ariquemes, nos termos da Portaria nº 82/2026 do Ministério da Educação (MEC) e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º será implementado na forma de AUXÍLIO TEMPORÁRIO, de caráter transitório e indenizatório, sem incorporação aos vencimentos, no seguinte cronograma:

I - JANEIRO A MAIO de 2026: parcela única na folha de pagamento de MAIO/2026;

II- JUNHO/2026: pago na folha de pagamento de JUNHO/2026;

III - JULHO/2026: pago na folha de pagamento de JULHO/2026;

IV - AGOSTO/2026: pago na folha de pagamento de AGOSTO/2026.

Parágrafo Único. Caso os valores referentes ao auxílio temporário retroativo ao período de janeiro a maio de 2026 não sejam processados e incluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2026, em razão dos procedimentos administrativos e operacionais necessários à sua implementação, os respectivos valores serão automaticamente inseridos e quitados na folha de pagamento subsequente, referente ao mês de JUNHO de 2026.

Art. 3º A partir 1º de SETEMBRO 2026, o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) será implementado aos vencimentos dos profissionais ativos do magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Aos servidores inativos, a concessão do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica será implementado no mês de MAIO, sendo que o retroativo a janeiro de 2026 será realizado em parcela única, na folha de pagamento de MAIO de 2026.

Parágrafo Único. Caso o reajuste citado no caput do artigo 4º não sejam processados e incluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2026, em razão dos procedimentos administrativos e operacionais necessários à sua implementação, os respectivos valores serão automaticamente inseridos e quitados na folha de pagamento subsequente, referente ao mês de JUNHO de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 19 de maio de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 55 de 15/05/2026 (ID 3999944), Projeto de Lei nº 3795/2.026.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 10:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4004721** e o código verificador **20F86981**

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:33D384B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Município de São Felipe D'Oeste, inscrito sob CNPJ nº 84.745.389/0001-94, torna público que está requerendo junto a COREH/SEDAM a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e a LICENÇA DE OPERAÇÃO do Poço Tubular, com 152 metros de profundidade, no Viveiro Municipal localizado na Rua Odair Meireles, 100, Centro do município de São Felipe d'Oeste, cujo ponto está localizado nas Coordenadas Geográficas 11°54'55,60"S e 61°30'34,40"O.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F67F0A26



